



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 177

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM OS GOVERNOS
DA UNIÃO E DO ESTADO.

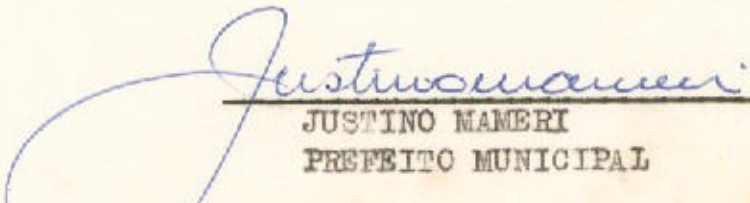
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Governos da União e do Estado, destinado à implantação do Projeto CIATA no Município, a partir do exercício de 1981 e nos subsequentes, destinado ao levantamento e atualização cadastral da Sede e do Distrito.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas advindas da implantação do disposto na cláusula anterior, serão utilizados os recursos consignados no orçamento em vigor, e nos futuros orçamentos através de dotações específicas.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 02 de Fevereiro de 1981


JUSTINO MAMERI
PREFEITO MUNICIPAL